ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

arrematados inicialmente, gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Queimada Nova– PI, 22 de fevereiro de 2024.

E QUEIMADA NOVA– PI
DO

REQUERENTE

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

ID: D98F84DD46674

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI
Avenida Pedro Dualibe, 48 – Centro
CEP: 64.990-000 – Barreiras do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.224/0001-21

PORTARIA Nº 02/2024. Barreiras do Piauí-PI, 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação do Coordenador Administrativo Responsável pela Administração do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Coordenador Administrativo Responsável pela Administração do CONSELHO TUTELAR, para o mandato de 01(um) ano, com possibilidade de recondução por ter sido o 3º Conselheiro Tutelar Titular eleito com 174 votos válidos apurados e escolhido pelos em reunião pelo demais conselheiros eleitos:

- Edson Pereira da Silva
  3º Conselheiro Tutelar Titular
  CPF: 470.969.913-53

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

Manoel Arnaldo Barreira Filho
Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí

José Tiago Andrade Aguiar
Presidente CMDCA

ID: 435AE1475AC84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-39
Rua São Paulo, 631 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 007/2024. Processo administrativo nº 011/2024. Contrato nº 012/2024. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: D BRITO CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.807.639/0001-87. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO ICMS ECOLOGICO E DEMAIS PROVIDENCIAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA. Recursos: CONSULTORIA ICMS ECOLÓGICO: PROGRAMA: 04.122.0005.2040.0000. ELEMENTO: 33.90.39. FONTE: 500. Vigência de 10 (dez) meses. Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Assinatura: 27/02/2024. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 27 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
CPF: 343.096.983-53

ID: 7645C7D6EEDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
Rua Rui Barbosa, 210
CNPJ/MF 01.612.608/0001-39 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.379

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 360.000,00

Excesso

09 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA DO PIAUÍ

495	10.301.0005.2060.0000 3.3.90.33.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA CUSTOS AGROPUARE, VIAN AUXILIOS, GRATIFICAÇÕES E GI.	200.000,00
496	10.301.0005.2060.0000 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 360.000,00

Fonte de Recurso
495 00 200.000,00
496 00 160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADELINO MENDES DE MOURA PREFEITO MUNICIPAL

APURA CONTABILIDADE LTDA CONTADOR CRC-PI 009940/O-0

PRATA DO PIAUÍ, 29 de janeiro de 2024

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org